

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.04.09.01-DP

A SECRETARIA DE SAÚDE, mediante as cotações de preços, realizadas pelo setor de compras tendo em vista a **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO AO HOSPITAL E MATERNIDADE JULIA JORGE EM CILINDRO DE 7M<sup>3</sup> E 1M<sup>3</sup>, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE.** Onde verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por Lei, permitindo a DISPENSA de licitação. Resolve-se então, consoante autorização da Sra. JOCELMA DA SILVA BARRETO, abrir o presente processo de dispensa de licitação para objeto supra.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

**CONSIDERANDO** que as ações e serviços públicos são essenciais, as medidas necessárias serão tomadas para a não paralização e/ou ausência no atendimento da população, para tanto a aquisição desse oxigênio é de essencial importância para a internação e suporte aos pacientes em casos graves do COVID 19

**CONSIDERANDO** que diante da necessidade sobre atendimento junto a população por parte dos profissionais de saúde, como também demais servidores que estão em atendimento a população junto as unidades de saúde do município;

**CONSIDERANDO** que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, com base em pesquisas realizadas em conformidade a Lei Federal 8.666/93.

**CONSIDERANDO** o caráter emergencial da contratação, com finalidade única e exclusiva para atendimento junto a Secretaria de Saúde do Município de GENERAL SAMPAIO – CE;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Licitação no dia **01 DE FEVEREIRO DE 2021**, às **09:00 horas**, realizou pela primeira vez, na modalidade Pregão Presencial sob o nº 2021.01.15.01, tipo menor preço, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO AO HOSPITAL E MATERNIDADE JULIA JORGE, EM CILINDRO DE 10M<sup>3</sup>, 7M<sup>3</sup> E 1M<sup>3</sup>, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GENERAL SAMPAIO – CE, onde constatou que no certame, houve o comparecimento de apenas 01(um) interessado, ficando o licitante Inabilitado. A licitação foi declarada **FRACASSADA**. Posteriormente, A Comissão de Licitação no dia **23 DE MARÇO DE 2021**, às **09:00 horas**, realizou pela segunda vez, na modalidade Pregão Presencial sob o nº 2021.03.03.01, tipo menor preço, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO AO HOSPITAL E MATERNIDADE JULIA JORGE, EM CILINDRO DE 10M<sup>3</sup>, 7M<sup>3</sup> E 1M<sup>3</sup>, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GENERAL SAMPAIO – CE, onde constatou que no certame, não houve o comparecimento de interessados. A licitação foi declarada **DESERTA**.

**CONSIDERANDO** A realização á aquisição de oxigênio medicinal, justifica-se, pela necessidade do tratamento aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico no hospital e Maternidade municipal, Julia Jorge, que visa equipar a sala de atendimento de urgência e emergência, situada nas dependências do hospital municipal, para que esta funcione adequadamente como uma sala de estabilização de internamento/isolamento.

Justifica-se, ainda, pela necessidade de urgência e emergência para atender as pessoas vítima da pandemia do novo coronavírus, da Covid-19, que por ventura venha surgir no Município de General

Sampaio, vez que sem a aquisição deste objeto, os pacientes infectados com coronavírus não poderão ter o atendimento adequado, tendo em vista que uma das consequências do covid-19 é a insuficiência respiratória, sendo necessária a utilização de internação para melhor atender e suprir a necessidade respiratória do indivíduo, conforme amplamente divulgado pelos profissionais habilitados em toda mídia falada nos dias atuais.

**CONSIDERANDO** a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2),

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a Dispensabilidade da licitação em pauta.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade que a SECRETARIA DE SAÚDE quanto à aquisição de cilindros de oxigênio para dar suporte aos pacientes no Hospital e Maternidade Julia Jorge em estado grave que necessitam de oxigênio, assim sendo propôs a presente contratação objetivando a **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO AO HOSPITAL E MATERNIDADE JULIA JORGE EM CILINDRO DE 7M<sup>3</sup> E 1M<sup>3</sup>, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE.**

A razão desta contratação encontra respaldo no fato de que, o valor a ser pago para a aquisição desses itens, está estimado em valor inferior ao teto mínimo para licitação, conforme prevê o Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo assim torna-se dispensável a execução do presente objeto, encontrando-se anexo a este processo as cotações de preços realizadas a fim de confirmar valores com a realidade dos praticados no mercado, como também promover a contratação com os valores mais vantajosos para a administração pública.

Foi feita a escolha da proposta da empresa: **MIX GASES - ME**, inscrita no **CNPJ SOB O Nº 37.700.149/0001-93**, mais vantajosa e compatível com a realidade mercadológica, conforme consta nos autos do processo supracitado.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, tendo em vista o caráter da contratação (aquisição). Assim sendo, a escolha recaiu no que apresentou o menor preço compatível com a realidade mercadológica, conforme proposta anexa aos autos deste processo.

Com base nas cotações apresentadas e confirmada pela empresa com a proposta ajustada, apresentadas ao setor de compras da Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO/CE, a contratação do referido objeto poderá ser realizada com a pessoa jurídica acima citada, que cotou o menor preço no valor de **R\$ 17.064,00 (dezesete mil e sessenta e quatro reais)**. Valor este, que se enquadra no art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93.

GENERAL SAMPAIO-CE, 09 de abril de 2021.

*manoela ALVES Felix*  
**MANOELA ALVES FELIX**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**